



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

Licitação	Tomada de Preços Nº 000001/2019 - 08/02/2019 - Processo Nº 031358/2018
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	22/04/2019
Tipo	Análise e Resultado (Fechamento)

Às **13:30min** horas, do **vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove**, reuniram-se a os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 003, de 07 de Janeiro de 2019, na sala da Comissão, para que se promovesse a o julgamento das Propostas de Preços da **Tomada de Preços nº 000001/2019**, referente ao Processo nº **031358/2018**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO "ERALDO LEMOS CORRÊA (CORREÃO)"**.

Iniciado os trabalhos verificou-se que a empresa **TETSU CONSTRUTORA LTDA EPP** não apresentou a composição de preços unitários de todos os itens que compõem a planilha orçamentária, deixando de atender a convocação realizada pela Comissão de Licitação. Ademais, vale ressaltar que esta Comissão, consoante a Súmula nº 262/2010 do TCU, oportunizou à licitante de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, todavia a mesma não demonstrou sua viabilidade, razão pela qual declaramos **DESCLASSIFICADA** a proposta da empresa **TETSU CONSTRUTORA LTDA EPP**.

Dessa forma, passou-se à análise das propostas de preços subsequentes, de modo que foi decido pela **CLASSIFICAÇÃO** das mesmas, sendo verificado que a empresa **L & L CONSTRUTORA LTDA ME** apresentou o Menor Preço, com o valor total de **R\$ 1.020.224,58 (um milhão, vinte e mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**.

Em prosseguimento esta Comissão realizou análise quanto a exequibilidade da proposta, sendo constatado que o preço **TOTAL** da empresa **L & L CONSTRUTORA LTDA ME** é **EXEQUÍVEL**, de acordo com o cálculo previsto no art. 48, § 1º, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, conforme planilha em anexo.

Importante frisar que conforme demonstrado no cálculo em anexo, a proposta da licitante vencedora apresentou um valor acima do inexecuível, mas ainda abaixo do mínimo estipulado no § 2º, art. 48, da Lei nº 8.666/93, que neste caso, estabelece como condição para esta contratação a apresentação, por parte da futura contratada, de uma garantia adicional, a qual corresponde o valor de R\$ 256.356,55 (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Insta salientar que o cálculo para garantia adicional está pacificado em recente decisão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Acórdão 771/2017) e Tribunal de Contas da União (Acórdão 2503/2018).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
ATA

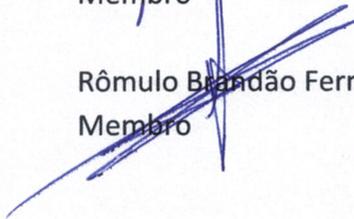
Licitação	Tomada de Preços N° 000001/2019 - 08/02/2019 - Processo N° 031358/2018
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	22/04/2019
Tipo	Análise e Resultado (Fechamento)

do certame com o valor total de **R\$ 1.020.224,58 (um milhão, vinte e mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**. Nada mais havendo a tratar, fica o processo com vista franqueada para avaliação, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, conforme previsão do art. 109 da Lei 8.666/93. Assim os trabalhos foram encerrados, sendo a ata lavrada e assinada. Publique-se.


Selma Henriques de Souza
Presidente CPL


Elizaura Barcelos Matias da Silva
Secretária


Dinalva Siva C. da Costa
Membro


Rômulo Brandão Fernandes
Membro

VALOR ORÇADO	50% DO VALOR ORÇADO PMPK
R\$ 1.569.562,40	R\$ 784.781,20

TABELA

ELICON CONSTRUTORA	R\$	1.475.389,77
L & L CONSTRUTORA LTDA	R\$	1.020.224,58
SANTA HELENA	R\$	1.334.129,05
TETSU CONSTRUTORA	MENOR QUE 50%	722.088,14

MÉDIA DAS PROPOSTAS SUPERIORES A 50%	R\$	1.276.581,13
70% DA MÉDIA DAS PROPOSTAS SUPERIORES A 50 %	R\$	893.606,79
80% DA MEDIA DAS PROPOSTAS SUPERIORES A 50%	R\$	1.021.264,91

PREÇO VENCEDOR	EXEQUÍVEL
	R\$ 1.020.224,58

ADICIONAL DE GARANTIA	R\$	256.356,55
-----------------------	-----	------------

Org. - Duocosta